



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Obras Geral	
Emerson Fernandes de Lima	10/06/2022 a 10/06/2023	08/01/2024 a 06/02/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Thais Ap. Chagas Pinto	06/03/2023 a 06/03/2024	15/01/2024 a 13/02/2024
Cristiano Withoff	04/05/2022 a 04/05/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
Renata Duarte dos Santos	16/04/2022 a 16/04/2023	10/02/2024 a 10/03/2024
Davi Domingos Cardoso	04/04/2021 a 04/04/2022	16/02/2024 a 01/03/2024
Davi Domingos Cardoso	04/04/2022 a 04/04/2023	02/03/2024 a 16/03/2024
Lucimara Ap. Coelho da Silva	28/06/2021 a 28/06/2022	19/02/2024 a 19/03/2024
Assistência Social		
Jennifer Tiburcio S. Toreli Pereira	04/04/2022 a 04/04/2023	19/02/2024 a 19/03/2024
Camila Mizuno	01/03/2021 a 01/03/2022	19/02/2024 a 19/03/2024
Administração Geral		
Florinda Lissoti Ferrero	01/04/2020 a 01/04/2021	05/02/2024 a 05/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024.

HERMES WICHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Maria Izolina Bueno dos Santos	06/08/2022 a 06/08/2023	05/02/2024 a 19/02/2024
Wagner Vitorino Gionco	04/04/2022 a 04/04/2023	01/02/2024 a 15/02/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 20 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Sirlei Aparecida Granado	10/08/2021 a 10/08/2022	14/02/2024 a 04/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Guarda Municipal	
Cristiano Estefaniczen Demetrio	13/04/2021 a 13/04/2022	21/01/2024 a 04/02/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024.

HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Mauá da Serra **TORNA PÚBLICO** a abertura do **CADASTRO RESERVA** para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários nos seguintes termos:

O presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE MAUÁ DA SERRA, visando atualizar o **CADASTRO RESERVA** para possíveis contratações temporárias sobre o caráter da função de **Estagiário** de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Os interessados em se candidatar à vaga de estagiário deverá estar matriculado nas áreas afins, seja aos que se candidatem as vagas destinadas a Formação de Docentes (Ensino Médio) e Ensino Médio (Normal), como as do Ensino Superior deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o que for estabelecido mediante a sua contratação e demais disposições vigentes.

1.1.2- O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar estudantes e ou profissionais formados que tenham interesse em atender ao suprimento temporário de funcionários das escolas na rede municipal de ensino.

1.1.3 - O cadastro reserva disponibilizado neste Edital possuem caráter de contratação transitório.

1.2 - A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital. Nas normas legais pertinentes, bem como eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

1.3 - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas **expectativa de convocação e contratação.**

1.3.1 - Fica reservado a cada Secretaria Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda as suas necessidades, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> ou presencialmente na SME.

1.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

1.6 - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida dentro do prazo.

2 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período de inscrição?

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato(a), respeitando os dispositivos abaixo:

A partir do dia 29 de janeiro a 31 de janeiro de 2024.

2.2 - Local de inscrição e horário:

Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra

Endereço: Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro

Horário: das 8h às 11h

13h às 16h30.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Cópia da carteira de identidade (frente e verso);

3.2 - Cópia do CPF;

3.3 - Comprovante de residência (dos últimos 3 meses);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

3.4 - Cópia da matrícula referente a etapa da Licenciatura que está cursando na área da Educação; Os candidatos que iniciarem a Licenciatura no ano de 2023, poderá entregar a Declaração de Matrícula.

3.5 - Cópia do documento que comprove habilitação no Magistério; Ter no mínimo formação de nível Médio Completo - Magistério e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades.

3.6 - Alunos matriculados no Ensino Médio (Formação de Docentes - Administração), que se candidatar a qualquer uma das vagas acima citadas, deverão apresentar no ato da inscrição, o relatório de rendimentos, expedida pela secretaria do colégio.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicado em documento próprio e amplamente divulgado, na Secretaria Municipal de Educação e nos meios de comunicação do município (redes sociais e no site da Prefeitura).

4.2 - Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

4.2.1 Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição;

4.2.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet, pelo correio eletrônico (e-mail), correio, fax ou telefone;

4.2.3 No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas;

4.2.4 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

4.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

4.2.6 Idade mínima 16 anos.

5 - PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

5.1 - A seleção se dará em uma única etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado.

5.2 - Exclusivamente titulação, considerando-se, sucessivamente:

- 5.2.1** maior avanço no curso (semestre em que se encontra o candidato);
- 5.2.2** maior média das notas anuais;
- 5.2.3** maior idade.

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1** Possuir maior idade.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados caso seja necessário.

7.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Mauá da Serra.

7.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

7.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

7.5 - O referido representa cadastro de cargo reserva, podendo não haver o chamamento dos candidatos classificados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

8 FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO

Os selecionados serão encaminhados ao Centro de Integração de Estudantes – Estágio CIN para a assinatura de contrato de estágio. As bolsas de estágio serão pagas mensalmente pelo CIN até o 10º dia útil do mês subsequente.

Remuneração ensino médio: R\$ 450,00 para jornada semanal de 20 horas.

R\$ 600,00 para jornada semanal de 30 horas.

Remuneração ensino técnico: R\$ 500,00 para jornada semanal de 20 horas;

R\$ 650,00 para jornada semanal de 30 horas.

Remuneração ensino superior: R\$ 535,00 para jornada semanal de 20 horas.

R\$ 700,00 para jornada semanal de 30 horas.

A jornada semanal para contratação será decidida de acordo com a necessidade de cada setor.

9 Disposições do Cadastro Reserva para as vagas de:

9.1 Secretaria Municipal de Educação

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Ensino Médio – Normal	A definir	A partir do 3º ano	CR
Ensino Médio – Magistério	A definir	A partir do 3º ano	CR
Superior – Pedagogia	A definir	- A partir do 1º semestre **(Para candidatos já habilitados no Magistério). - A partir do 4º semestre **(Para alunos sem o Magistério).	CR
Superior – Psicopedagogia	A definir	- A partir do 1º semestre **(Para candidatos já habilitados no Magistério). - A partir do 4º semestre **(Para alunos sem o Magistério).	CR
Superior – Psicologia	A definir	A partir do 6º semestre	CR
Superior – Fonoaudiologia	A definir	A partir do 6º semestre	CR
Superior – Educação Física	A definir	A partir do 6º semestre	CR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2541



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra

CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000

Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

9.2 Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Superior – Administração	A definir	A partir do 4º semestre	CR

9.3 Secretaria Municipal de Saúde

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Superior - Fisioterapia	A definir	A partir do 4º semestre	CR
Superior - Psicologia	A definir	A partir do 4º semestre	CR

9.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

CURSO	JORNADA	NÍVEL	VAGAS
Ensino Médio - Administrativo	A definir	A partir do 3º ano	CR
Superior - Educação Física	A definir	A partir do 4º semestre	CR
Superior - Pedagogia	A definir	A partir do 4º semestre	CR
Superior - Administração	A definir	A partir do 4º semestre	CR

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado no dia 02 de fevereiro de 2024 no site da Prefeitura de Mauá da Serra <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e nas redes sociais (Facebook e Instagram) da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura.

Mauá da Serra, 23 de janeiro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal